

Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2023.

Partes: Município de Quissamã, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. José Henrique dos Santos Abreu e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Márcio Fernandes da Silva e a empresa R8 SOLUÇÕES LTDA.

Prazo do aditivo: 12 (doze) meses.

Valor do aditivo: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato nº 159/2023, Processo nº 3867/2023, Pregão Presencial nº 115/2023, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva com a finalidade de atender as Unidades de Ensino, os prédios administrativos e a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo estabelecido na cláusula segunda do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 03/09/2026 a 31/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O valor para este termo aditivo é de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) e será pago em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, constante no termo de referência.

3.2. Nos termos do artigo 31 da LF 8212/91, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

§ 1º - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo Decreto 3048/99).

§ 2º - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

CLÁUSULA QUARTA– DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1. A contratada renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 02/09/2025 a 02/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O crédito pelo qual correrão as despesas estão descritos abaixo:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0082.2100	3390.39	157301	514
12.361.0082.2100	3390.39	157302	515
PRÉ ESCOLA			
12.365.0082.2099	3390.39	157301	721
12.365.0082.2099	3390.39	157302	722
CRECHE			
12.365.0085.2098	3390.39	157301	890
12.365.0085.2098	3390.39	157302	891
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
12.361.0082.2278	3390.39	157301	601
12.361.0082.2278	3390.39	157302	602
12.361.0082.2278	3390.39	170403	959

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

6.2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã(RJ), 29 de julho de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONTRATADA:

RAPHAEL
WILLIAN PAES
PEREIRA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por RAPHAEL WILLIAN PAES PEREIRA
Dados: 2026.07.29 12:07:50 -03'00'

R8 SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.146.731/0001-91

Nome do representante: Raphael William Paes Pereira
CPF do representante: [REDACTED]

CIENTE:

[Assinatura]
Tatiana Pessanha Candido
Coordenador de Infraestrutura Escolar
Matr.:2146

Fiscal: _____ CPF: [REDACTED]

Gestor: _____ CPF: [REDACTED]

[Assinatura]
Andreza de Souza
Assessor Executivo do
Fundo Mun. de Educação
Matrícula: 8363

TESTEMUNHAS:

1) Nome: [Assinatura] Marciele Alves Ferreira CPF: [REDACTED]
Matr.: 13123

2) Nome: DEBORA RENATA MOREIRA DA SILVA CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

CNPJ: 31.505.027/0001-60

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro

Quissamã/RJ - CEP: 28735-000

Processo 3867/23
Rubrica 1243

NOTA DE EMPENHO

Nro.: 003634/2026 Sub: 0000

Data: 10/07/2026

Tipo de Empenho: Global

Categoria: Comum

Página: 001/001

Entidade: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Recurso: 157302 - ROY LEI 7990/89-75%

Detalhamento FR: 0000 -

Informações do Credor

Credor: 14985 R8 SOLUÇÕES LTDA ✓

E-mail:

Endereço: AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 3500 B.

Banco: 0000

Agência:

CPF / CNPJ: 13.146.731/0001-91 ✓

Telefone:

Cidade: RIO DE JANEIRO ✓

UF: RJ ✓

Conta:

Informações da Despesa Orçamentária

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ✓

Despesa: 00722 - 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU ✓

Desdobramento: 02220 - 339039120000 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Recurso Vinculado: 157302 - ROY LEI 7990/89-75% EDUC. (LEI 12858/13)

Modalidade: Pregão Presencial

Nro.: 115

Solicitação:

Ano: 2023

Processo: 3867/2023 ✓ Centro de Custo: EDUCAÇÃO MANUT. DE UNIDADES ES ✓

Pedido: 000000/0000

Funcional Programática: 12.365.0082.2.099 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ED I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,0000		VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO SUPRIMENTO (EXCETO PAPEL) E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E A SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO - CONF.3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.(3 parcelas)✓	1.095,0000	1.095,00✓

Valor Empenhado (R\$)

1.095,00 ✓

Por extenso: um mil e noventa e cinco reais*****

Orçado	Saldo Anterior	Empenhado	Saldo Atual
1.000.000,00	3.252,06	1.095,00	2.157,06

Fernanda Barreto Silva
Assessor Especial Fazendário

José Alves de Alvarenga
Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

ADEQUAÇÃO CONTRATUAL	
PROCESSO: Nº 3867/2023	
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 115/2023	
CONTRATO: Nº 159/2023	
CONTRATADO: R8 SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.146.731/0001-91	
OBJETO: referente à contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel) e serviço de manutenção preventiva e corretiva com a finalidade de atender as Unidades de Ensino, os prédios administrativos e a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.	
SECRETARIA	
ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATUAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR: Edna Paula de Souza Ferreira – Matrícula nº: 13164.	No período de 20/07/2026 à 03/08/2026, a Servidora Andreza de Souza, matr.: 8363, responderá pela Coordenadora de Gestão Administrativa, Edna Paula de Souza Ferreira, matr.: 13164, por motivo de férias.
FISCAL: Tatiana Pessanha Candido – Matrícula: 2146.	FISCAL: Tatiana Pessanha Candido – Matrícula: 2146.
PRAZO DE EXECUÇÃO: () NORMAL () INTERROMPIDO (X) PRORROGADO	

Quissamã, 31 de Julho de 2026


José Henrique dos Santos Abreu
 Secretário Municipal de Educação


Andreza de Souza
 Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 – CONTRATO Nº 083/2026.

2 – Fato Gerador: Inexigibilidade nº 044/2026 – Processo nº 1997/2026 – Requisição de Contratação nº 052/2026 – SEGOV.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a Empresa **MARIA MAGALDI SOUZA**.

4 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Bento Manoel de Souza Filho, s/n – Penha, Quissamã/RJ. Inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 04.03.003.0306.001, para alojar a Agência Comunitária dos Correios no referido bairro, conforme Termo de Referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

6 – Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 – Valor Total: R\$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais).

Quissamã (RJ), 03 de agosto de 2026.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Governo

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEGOV Nº 009/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto Municipal nº 4248/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 083/2026, vinculado ao Processo nº 1997/2026:

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO
8115	WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	GESTOR
207	ROSEMERY DE SOUZA	FISCAL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 03 de agosto de 2026.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Governo
Mat.: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.

2 – Fato Gerador: Processo nº 3867/2023 – Pregão Presencial nº 115/2023 – SEMED.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **R8 SOLUÇÕES LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva com a finalidade de atender as Unidades de Ensino, os prédios administrativos e a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

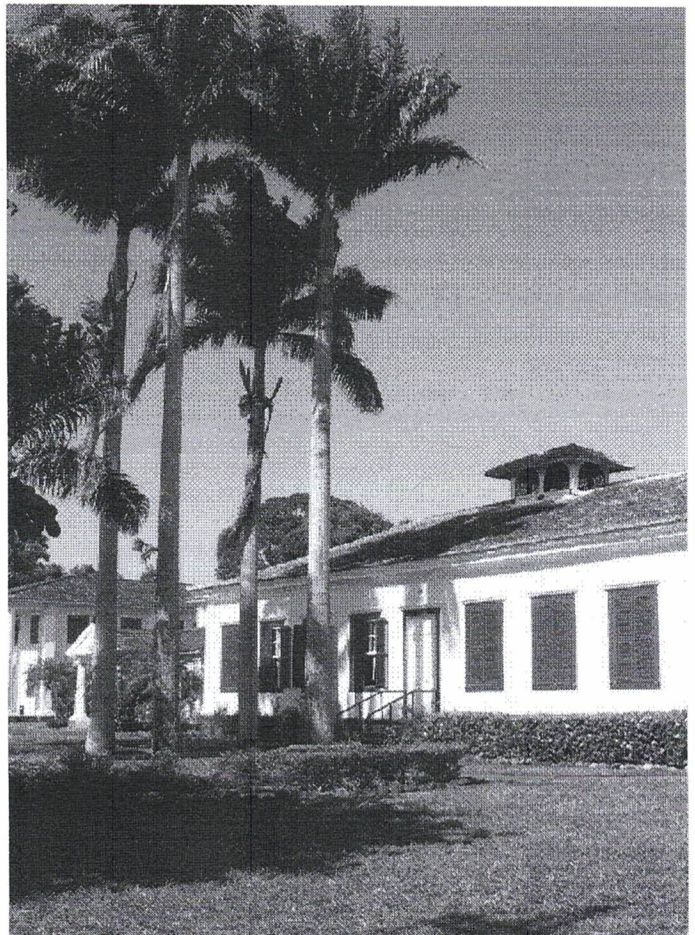
6 – Prazo do Aditivo: Em 12 (doze) meses, no período de 03/09/2026 a 31/08/2027.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Quissamã (RJ), 31 de julho de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama

Nº do Aditivo * ?

03º TA

Nº Processo Administrativo * ?

3867/2023

Fundamentação Legal * ?

ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 86

Valor do Aditivo * ?

4.380,00

Objeto *

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Data Início Execução * ?



03/09/2026

Data Término Execução ?



31/08/2027

Data da Assinatura * ?



29/07/2026

Data da Publicação * ?



04/08/2026

Veículo de Publicação * ?

D.O.Q.

Url Publicação (opcional) ?

Tipo ?

Dilatação de prazo de vigê... X

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	JOSÉ HENRIQUE DOS SA...		Ordenador de Despesas
	MARCIO FERNANDES D...		Representante da Adminis
	Raphael Willian Paes Per...		Representante da Contrata

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<<

<

1

>

>>

+ Incluir Responsável.

X Cancelar

Salvar

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA QUISSAMA

Ato Retificado desde 04/08/2026 09:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 486982-0/2026. Operação realizada pelo usuário:

Ato:	Contrato
Número do Ato:	159/2023
Processo Administrativo:	3867/2023
Identificador:	398945
Objeto:	Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva com a finalidade de atender as Unidades de Ensino, os prédios administrativos e a Secretaria Municipal de Educação

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
03º T.A. AO CONTRATO Nº 159_2023 - R8 SOLUÇÕES - PROC. 3867_2023 - SEMEDassinado_04082026092346.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

04/08/2026 09:57


Natália M. Carvalho
Matr.: 8410 - SELIC